

•
•

DECRETO Nº 1829/26
De 20 de fevereiro de 2026

HOMOLOGAÇÃO EDITAL 006/2026 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE
AGRICULTURA.

Silvio César da Silva, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto nº 1723/2026, Lei 4.724/2012, Lei 2.317/1994 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado Edital 006/2026, parte integrante deste Decreto, que trata do Processo Seletivo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, nos moldes da Lei 4.724/2012, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Médico Veterinário e Operador Trator Pneus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 20 de fevereiro de 2026.

SILVIO CÉSAR DA SILVA
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

Abertura de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Indaial para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Município de Indaial, através da Comissão constituída pelo Decreto nº 1723/26 e alterações posteriores, torna público que estão abertas as inscrições **do Processo Seletivo Simplificado 006/2026** para a contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Regime Especial Administrativo, conforme a Lei Municipal nº 4.724 de 10/12/2012 e suas alterações, e demais dispositivos legais em vigor, na forma e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração

1.1 A contratação se dará pelo Regime Especial Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 4.724 de 10/12/2012 e alterações.

1.2 O contrato terá a **validade de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, a critério e necessidade da Administração, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4.724/2012 e alterações.

1.3 Esse edital tem o objetivo de preencher vagas para contratação imediata e de cadastro de reserva para os cargos de **Médico Veterinário e Operador Trator Pneus** com implementos agrícolas para atendimento aos produtores rurais.

1.4 A remuneração será de acordo com o Plano de Cargos e Salários vigente, nos seguintes valores:

- Médico veterinário

R\$ 4.569,76 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

- Operador Trator Pneus

R\$ 2.147,27 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Será somado à remuneração: Vale Alimentação no valor de R\$ 633,67 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) proporcional às 40 (quarenta) horas semanais. Também poderá ser pago percentual de Insalubridade, conforme avaliação da Segurança do Trabalho.

O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com conveniência e interesse público.

1.5 Os candidatos aprovados e contratados por este Edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do Município.

- 1.6** As publicações pertinentes ao presente processo seletivo serão efetuadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e/ou na página oficial do Município de Indaial (<https://indaial.atende.net/subportal/concursos-e-processos-seletivos>)
- 1.7** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e/ou divulgação dos atos do processo seletivo de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
- 1.8** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das condições e instruções previstas no presente Edital e o compromisso tácito de aceitação dessas durante o Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 1.9** O prazo para impugnação deste Edital é de 01(um) dia, a contar de sua publicação, através do preenchimento do formulário constante do **Anexo II** do presente Edital, devendo ser encaminhado à Comissão no endereço eletrônico **processoseletivo@indaial.sc.gov.br**.
- 1.10** Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados no ato da contratação.

2. Dos Cargos

Descrição Cargo	Horas Semanais	Vencimento Base	Habilitação/Requisitos	Vagas
MÉDICO VETERINÁRIO II (MVT-II) (40hs)	40	R\$ 4.569,76*	Diploma de graduação em Medicina Veterinária com registro no CRMV* (Preferencialmente com CNH categoria B).	1 + CR
OPERADOR TRATOR DE PNEUS	40	R\$ 2.147,27*	Ensino Fundamental CNH Categoria C	2 + CR

* Mais Insalubridade, conforme avaliação da Seg. do Trabalho, e Vale Alimentação (R\$ 633,67 - 40h/sem).

Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Indaial, com base na pontuação alcançada e respectiva classificação, ficando os classificados em Cadastro de Reserva.

3. Das Inscrições

- 3.1** Para a efetivação das inscrições, é necessário que o candidato realize, primeiramente, cadastro junto ao sistema da Prefeitura do Município de Indaial, **até o dia 05/03/2026**, para posterior liberação do acesso. Após a confirmação da liberação, o mesmo deverá concluir sua inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.
- 3.2** O cadastro no sistema da Prefeitura do Município de Indaial deverá ser realizado mediante o link: www.indaial.sc.gov.br na aba superior direita clicar em “Atende.Net”, campo “Cadastre-se,” em seguida, marcar “Serviços do Portal do Cidadão” no campo “Finalidade”. O candidato deverá informar seus dados pessoais e de endereço. Para concluir seu cadastro, o candidato deve clicar no link de confirmação que será enviado para o endereço de e-mail informado. Caso o candidato já possua cadastro no site, basta realizar o login com CPF e senha ou através do gov.br (link: www.indaial.sc.gov.br na aba superior direita clicar em “Atende.Net”, selecionar “Cidadão”, informar os dados e clicar em acessar).

3.3 As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico no site www.indaial.sc.gov.br, menu Concursos/Seletivos/2026, no link <https://indaial.atende.net/subportal/concursos-processos-seletivos-e-chamadas-publicas>, de 23/02/2026 à 06/03/2026 até às 23h59min.

3.4 Excepcionalmente, as orientações para as inscrições no site, poderão ser realizadas presencialmente, na Avenida Getúlio Vargas, bairro Centro, nº 126, no prédio da Prefeitura do Município de Indaial, 1º andar, Setor de Departamento Pessoal, de 23/02/2026 à 06/03/2026 até às 16h00min. Para tanto, o candidato deverá levar, no momento da inscrição, documento oficial de identificação com foto, e comprovante de residência, bem como, e-mail com senha de acesso para validar seu acesso ao sistema.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ao cargo pretendido.

3.6 A inscrição implicará o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 As inscrições são gratuitas.

3.8 A divulgação da lista provisória de inscritos ocorrerá durante o dia **11/03/2026** na página oficial do Município de Indaial (<https://indaial.atende.net/subportal/concursos-processos-seletivos-e-chamadas-publicas>)

a) O prazo para impugnação será de 01 (um) dia a contar da divulgação, para o qual o candidato deverá preencher o anexo II, e enviá-lo digitalizado em arquivo PDF ao endereço eletrônico processoseletivo@indaial.sc.gov.br, **até o dia 12/03/2026, às 23h59min.**

4. Da Realização da Prova

4.1 A realização da prova objetiva ocorrerá na data de **21/03/2026, das 13:00 às 15:00 horas**, sendo que os candidatos devem comparecer com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

4.2 A realização da prova objetiva ocorrerá no Colégio Municipal de Indaial, localizado à Rua 30 de Abril, nº 150, Bairro Carijós, Município de Indaial.

4.3 A divulgação do gabarito da prova objetiva será realizada na data de **23/03/2026**.

4.4 Para o cargo de Médico Veterinário a aplicação de prova objetiva de múltipla escolha conterà um total de 30 (vinte) questões. Para cada questão correta será atribuída pontuação de acordo com a tabela do Anexo III.

4.5 Para o cargo de Operador Trator Pneus a aplicação de prova objetiva de múltipla escolha conterà um total de 20 (vinte) questões. Para cada questão correta será atribuída pontuação de acordo com a tabela do Anexo III.

4.6 Os candidatos contarão com 2 (duas) horas para a realização da prova.

4.7 O conteúdo programático cobrado na prova está disposto no Anexo III do presente edital.

4.8 Para a realização da prova objetiva, o candidato está autorizado a utilizar caneta esferográfica na cor azul ou preta.

4.9 Caberá recurso ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser interposto mediante o preenchimento do anexo II, e enviá-lo digitalizado em arquivo PDF ao endereço eletrônico processoseletivo@indaial.sc.gov.br, **até o dia 24/03/2026, às 23h59min.**

4.9.1 O recurso ao gabarito deverá mencionar a questão objeto de análise e constar a fundamentação que motiva a sua reavaliação.

5. Da Classificação

5.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de pontuação, conforme cargos descritos neste Edital.

5.2 A classificação preliminar, será publicada no dia **26/03/2026** no site www.indaial.sc.gov.br, menu Concursos/Seletivos>2026> e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>)

5.3 O prazo para impugnação da classificação preliminar é **até o dia 27/03/2026, às 23h59min**, para o qual o candidato deverá preencher o Anexo II, e enviá-lo digitalizado em arquivo PDF ao endereço eletrônico processoseletivo@indaial.sc.gov.br.

5.4 Para classificar, o candidato para o cargo de **Médico Veterinário** terá que obter nota final maior ou igual a 5 pontos. Para o cargo de **Operador Trator Pneus** o candidato não poderá zerar sua nota final para obter classificação.

5.5 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.6 A classificação definitiva será publicada até o dia **30/03/2026** no www.indaial.sc.gov.br, Menu Concursos/Seletivos>2026 e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>)

5.7 Dos Requisitos Básicos para Contratação: são requisitos básicos para a contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).
- c) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- d) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- f) Estar em dia com as obrigações militares, ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- g) Estar no gozo dos direitos políticos.
- h) Demais exigências das Normativas vigentes junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, inclusive Declarações e documentação constantes do Anexo V deste Edital.
- i) Específico para o cargo de Operador Trator Pneus: Comprovar a escolaridade de ensino fundamental e demais requisitos exigidos para o cargo
- j) Específico para o cargo de Médico Veterinário: Carteira de Registro de Órgão de Classe e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Classe Profissional no estado de Santa Catarina e demais requisitos exigidos para o cargo.

5.8 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Indaial, obedecendo às normativas exigidas pelo Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Indaial.

5.9 Os candidatos serão chamados respeitando-se a ordem de classificação de acordo com a pontuação, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

6. Dos Procedimentos de Contratação

6.0 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será contratado sob o Regime Especial Administrativo, regido pela Lei Municipal nº 4.724/2012 e alterações.

6.1 A contratação do candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como normativas exigidas pelo Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Indaial.

6.2 A convocação ocorrerá a partir da data da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>).

6.2.1 O candidato deverá manifestar o *aceite* ou recusa, através de e-mail ou comparecendo ao Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da data da publicação da portaria de nomeação.

6.2.2 A contratação do candidato deverá ser efetivada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a data da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>), conforme paragrafo 6.3.

6.2.3 O candidato que deixar de comparecer para assinar o devido contrato no prazo estabelecido (15 dias corridos da data da publicação) será eliminado. Esse prazo somente poderá ser prorrogado pelo Departamento de Gestão de Pessoal no caso da falta de agenda disponível para o exame/perícia admissional.

6.3 A contratação será realizada no Departamento de Gestão de Pessoal junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Indaial, sito a Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro.

6.4 O candidato aprovado que não puder ou não quiser assumir no prazo determinado, poderá abdicar de sua colocação e solicitar reclassificação para o último lugar entre os aprovados, apenas uma única vez, até nova chamada, mediante requerimento e/ou e-mail endereçado ao Departamento de Gestão de Pessoal, na forma exigida pelos mesmos.

7. Do Exame Admissional

7.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica, em caráter eliminatório, de acordo com orientação do Departamento de Gestão de Pessoal do Município.

8. Das Obrigações Comuns

8.1 Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

- a) Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Prefeitura Municipal de Indaial, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.
- b) Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.

- c) Registrar o ponto eletrônico digital no local de trabalho e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação do Município.

9. Das Atribuições Específicas

9.1 As atribuições específicas dos cargos estão dispostas no Anexo I deste Edital.

10. Das Disposições Gerais

10.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 será supervisionado, coordenado e executado pela Comissão designada pelo Decreto 1723/2026 e alterações posteriores; sendo de sua atribuição ainda, a contabilização dos pontos de cada candidato participante da seleção.

10.2 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do certame, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Prefeitura Municipal de Indaial, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026.

10.4 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura Municipal de Indaial em conjunto com a Comissão Organizadora, através de ampla e prévia publicidade.

10.5 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

10.6 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida no Município de Indaial (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho no ato da contratação).

10.7 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

10.8 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).

10.9 Os anexos I a V são partes integrantes deste Edital.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026, com o Departamento de Gestão de Pessoal do Município e órgãos internos de fiscalização, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Comissão Processo Seletivo 006/2026, em 20 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO ARTUR EHRAT**
Data: 20/02/2026 09:43:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO ARTUR EHRAT

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO JONI STAHNKE**
Data: 20/02/2026 08:21:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO JONI STAHNKE

Documento assinado digitalmente
 **VANESSA THAYSA GERMANO PEREIRA**
Data: 20/02/2026 09:19:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA THAYSA GERMANO PEREIRA

PCI Concursos

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Médico veterinário – proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas para possibilitar a profilaxia de doenças e fazer controle nos animais; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; vistoriar indústrias que manipulam alimentos, setores que manipulem e comercializem matérias primas de alimentos, alimentos semipreparados e alimentos prontos para o consumo; inspecionar casas agropecuárias; inspecionar produtos desinfetantes (praguicidas), domissanitários; vistoriar escolas e instituições públicas de uso coletivo; notificar doenças de notificação obrigatória ou compulsória, para secretaria de agricultura e regional de saúde e do estado; realizar a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, visualmente e com base em resultados de análises laboratoriais; fiscalizar e autuar nos casos de infração, processamento e na industrialização de produtos de origem vegetal e animal; coordenar, orientar e fiscalizar as operações de abate nos matadouros (suínos, bovinos, caprinos, ovinos, aves); fazer exame clínico nos lotes a serem abatidos na fase "ante mortem" e exigir os respectivos documentos sanitários; inspecionar todos os produtos para consumo humano dentro do matadouro na fase "pós-mortem" (carcaças e vísceras); realizar atendimento clínico na propriedade do produtor, pequenas cirurgias, inseminação artificial e aplicação de medicamentos e vacinas; coordenar a equipe responsável pela inspeção e fiscalização das operações de abate nos matadouros; fazer cumprir fielmente o Regulamento Sanitário nos matadouros, entrepostos de carnes, pescados, fábrica de laticínios, embutidos, etc, vistoriar áreas destinadas a construções de indústrias de produtos alimentícios; solicitar, periodicamente, exames microbiológicos e/ou físico-químico da água servida e produtos alimentícios em iguais intervalos de tempo, avaliando os resultados; solicitar exames bromatológicos dos produtos a serem consumidos avaliando os resultados; analisar e coordenar os produtos reprovados para consumo humano, dando o destino adequado; determinar que sejam rigorosamente cumpridos o horário de descanso, jejum e dieta hídrica para os lotes de animais a serem abatidos, bem como início do horário de abate; solicitar, periodicamente, a carteira de saúde dos servidores que realizam inspeção animal, bem como dos funcionários dos estabelecimentos que produzem produtos de origem animal; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Operador Trator Pneus - Operar trator de pneus para execução de serviços de escavação terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do

equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

PCI Concursos

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O NÚCLEO DE CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Fundamentos teóricos de Bem Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose, Tuberculose e Leishmaniose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Principais doenças infecciosas e parasitárias dos animais domésticos: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle. Reprodução Animal: Ciclo estral dos animais domésticos. Sincronização de cios em bovinos. Inseminação artificial de bovinos. Características anatômicas e fisiologia do aparelho reprodutor de machos e fêmeas. Principais patologias do aparelho reprodutor de animais domésticos e seus tratamentos. Formação, manejo e lotação de pastagens. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. Farmacologia e terapêutica veterinária: antimicrobianos, anti-inflamatórios, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais. Código de ética profissional e Legislação Veterinária.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS NÚCLEOS DE LEGISLAÇÃO e CONHECIMENTOS GERAIS: Legislação Municipal; Decreto Municipal 1028/19; Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Tripartição de poderes na constituição brasileira: Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Espécies normativas. Iniciativa das leis. Regime constitucional dos parlamentares. Regime remuneratório. Proibições e perda do mandato. Total da despesa do Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Executivo. Competências. Prefeito. Atribuições. Responsabilidade. Secretários Municipais. Regime remuneratório dos agentes políticos. Legalidade e Poder Regulamentar. O servidor público e a constituição: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. Administração Pública: Princípios. Administração direta e indireta. Concessão e permissão de serviços públicos. Lei Federal que regula o acesso a informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Legislação Municipal: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indaial - Lei 105/2010 e suas alterações, Orgânica do Município de Indaial, Lei Municipal nº 3003/02 e LC Lei 191/2017. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão, música, teatro e história nacionais e internacionais.

MATEMÁTICA E PORTUGUÊS: Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e decimais, raiz quadrada. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Tratamento de informações: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. Grandezas e Medidas:

reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade. Relação entre as medidas. Interpretação de textos. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) Acentuação gráfica. Ortografia. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Concordância nominal e verbal. Pontuação. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

Área do conhecimento	Número de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
Técnico- profissional	10	0,6	6,0	Classificatório
Língua Portuguesa	8	0,2	1,6	Classificatório
Matemática	8	0,2	1,6	Classificatório
Conhecimentos Gerais	4	0,2	0,8	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGO DE OPERADOR TRATOR DE PNEUS:

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas).

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Atualidades nacionais, noções gerais sobre a vida econômica, social, e histórica do Município de Indaial.

Área do conhecimento	Número de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
Língua Portuguesa	8	0,5	4,0	Classificatório
Matemática	8	0,5	4,0	Classificatório
Conhecimentos Gerais	4	0,5	2,0	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0	

ANEXO IV

Lista de Documentos para Nomeação

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital Divulgação no Site da Prefeitura de Indaial (www.indaial.sc.gov.br)	23/02/2026
Recurso ao Edital	24/02/2026
Inscrições – As inscrições deverão ser realizadas na página da Prefeitura Municipal de Indaial, sendo o endereço eletrônico: www.indaial.sc.gov.br (Concursos e Processos Seletivos), link: https://indaial.atende.net/subportal/concursos-processos-seletivos-e-chamadas-publicas ou excepcionalmente de forma presencial no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indaial , sendo o endereço: Av. Getúlio Vargas, 126 - Centro, Indaial - SC, 89080-024, no horário compreendido das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 de segunda à sexta enquanto durar o prazo, <u>munido de documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência (é necessário que o candidato possua e-mail válido e acessível para conclusão do cadastro).</u>	23/02/2026 à 06/03/2026 até às 23h59min
Cadastro no site – o candidato deverá ter cadastro no site www.indaial.sc.gov.br – para acessar, basta clicar em “Atende.Net” na aba superior direita, campo “Cadastre-se”, em seguida, marcar “Serviços do Portal do Cidadão” no Campo “Finalidade”. O candidato deverá informar seus dados pessoais e de endereço para concluir seu cadastro (é necessário que o candidato possua e-mail válido e acessível para conclusão do cadastro) . Caso o candidato já possua cadastro no site, basta realizar o login com CPF e senha ou através do gov.br	05/03/2026 até às 23h59min
Divulgação da lista provisória de inscritos	11/03/2026 até às 23h59min
Recurso da lista provisória de inscritos	12/03/2026 até às 23h59min
Divulgação da lista final de inscritos	16/03/2026
Data de realização da prova objetiva	21/03/2026
Divulgação do Gabarito	23/03/2026
Recurso ao Gabarito	24/03/2026
Classificação Preliminar	26/03/2026
Recurso à Classificação Preliminar	27/03/2026
Classificação Final	30/03/2026

ANEXO V - Documentos para Admissão

Documentos – Originais e Cópias em tamanho original.	Check
Formulário de Cadastro de Trabalhador para Admissão e Declarações anexas preenchidos, datados e assinados;	
Cópia do Registro Geral – Cédula de Identidade e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;	
Comprovante de regularidade do CPF, emitido pelo site da Receita Federal;	
Cópia do Título Eleitoral;	
Certidão de quitação Eleitoral, emitido pelo site da Justiça Eleitoral;	
Cópia do Certificado de Quitação da Obrigação do Serviço Militar – Dispensa/Reservista (para homens) ;	
Cópia do cartão PIS/PASEP/Inscrição INSS;	
Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número, Série, Qualificação Civil, Alterações de Identidade, todos os registros de contratos de trabalho, inclusive o último, e a folha em branco subsequente, como também todas as anotações gerais e a folha em branco subsequente ou Carteira de trabalho digital.	
Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou casamento/Divórcio ou União Estável: atualizada nos últimos 120 dias.	
Comprovante de endereço (água, luz, gás, telefone, TV a cabo/internet ou IPTU), emitido há no máximo 90 (noventa) dias, ou contrato de locação, em nome do nomeado, do cônjuge ou dos pais, quando residir com estes; ou declaração de residência registrada em cartório, acompanhada de comprovante de endereço atualizado do proprietário do imóvel.	
Espelho da conta-salário do Banco Bradesco (onde será efetuado o pagamento);	
Diploma ou Certificado de Escolaridade;	
Carteira de Registro de Órgão de Classe e Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Classe Profissional no estado de Santa Catarina, quando exigidos em edital;	
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;	
Comprovante de contribuições previdenciárias, caso o nomeado já foi ou, nos casos previstos em lei, ainda é servidor municipal, estadual ou federal em outro órgão público (Certidão de Tempo de Serviço e CTC INSS);	
Portaria de Nomeação e Exoneração, quando o nomeado foi servidor público efetivo em outro órgão público;	
Caso o nomeado tenha outro cargo público acumulável, trazer declaração de horário de trabalho atualizado.	
Extrato Previdenciário do INSS – CNIS - (para efetivos).	
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, caso tenha declarado no exercício corrente;	
Certidão Antecedentes Criminais Federal;	
Certidão Antecedentes Criminais Estadual (1º e 2º grau) – caso o nomeado residiu em outro estado em um período anterior de até 5 (cinco) anos, faz-se necessário a Certidão de Antecedentes Criminais também do(s) outro(s) estado(s);	
Exame admissional (original): atestando que está apto para trabalho, impresso em folha timbrada com o carimbo do médico (serão aceitos somente atestados emitidos por Médico do Trabalho);	
Comprovante de regularidade do CPF dos dependentes declarados no IR , emitido pelo site da Receita Federal;	
Caso nomeado se declarar casado	
Cópia do cartão PIS/PASEP/Inscrição INSS do cônjuge;	
Cópia legível do RG/Identidade do cônjuge;	
Caso nomeado tiver filhos	
Cópia da Certidão de Nascimento;	
Cópia do documento de identidade (RG e CPF);	
Cópia da carteira de vacinação para menores de 14 anos;	
Cópia de comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar;	
Cópia do cartão PIS/PASEP/Inscrição INSS de filhos maiores de idade dependentes.	